



## E D I T A L N° 24 D G / F A E D

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e na Resolução nº 044/07 -CONSUNI, e em consonância com a Resolução do CONSEPE nº 013/2014, alterada pela Resolução nº 037/2019, baixa o presente edital, que estabelece as condições para o credenciamento de docentes para o PPGH/UDESC.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento de docentes permanentes, voluntários e colaboradores/as para o PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado, em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Culturas Políticas e Sociabilidades;
- b) Linguagens e Identificações;
- c) Políticas de Memória e Narrativas Históricas.

1.2. Quanto às categorias de docentes:

a) Integram a categoria de permanentes os/as professores/as do quadro de carreira da UDESC com atuação direta, intensa e contínua no Curso, além de dedicação não inferior a 60% (sessenta por cento) de sua carga horária, constituindo o núcleo de docentes que desenvolvem as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração;

b) Integram a categoria de voluntários os docentes doutores ou equivalente na legislação, que tenha se aposentado na UDESC ou em outra Instituição, por tempo de serviço ou implemento de idade, cuja produção científica ou tecnológica ou artística seja compatível com indicadores de produtividade da área de conhecimento.

c) Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições para credenciamento estão abertas para as três linhas de



pesquisa do Programa, com as seguintes vagas:

2.1.1 Até 06 (seis) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades, sendo no máximo 2 colaboradores;

2.1.2 Até 08 (oito) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Linguagens e Identificações, sendo no máximo 2 colaboradores;

2.1.3 Até 06 (seis) vagas para docentes permanentes vinculados/as à linha de pesquisa Políticas de Memórias e Narrativas Históricas, sendo no máximo 2 colaboradores;

2.2 Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão indicar, na inscrição, a linha de pesquisa à qual pretendem se vincular e o(s) curso(s) (mestrado e/ou doutorado).

2.3 As inscrições deverão ser realizadas ENTRE OS DIAS 26 DE OUTUBRO E 29 DE NOVEMBRO DE 2021, mediante envio de formulário de inscrição preenchido e dos documentos especificados no item 2 para o e-mail da Coordenação do PPGH ([ppgh.faed@udesc.br](mailto:ppgh.faed@udesc.br)).

2.3.1 Os formulários e os documentos devem ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos.

2.3.2 No campo “Assunto” do e-mail a inscrição deve ser identificada conforme indicado abaixo:

Inscrição para credenciamento no/s curso/s (indicar se mestrado ou doutorado ou ambos)

Linha (indicar qual a Linha de Pesquisa).

Modalidade (indicar se permanente, voluntário ou colaborador)

2.3.3 Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento, e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.4 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição (anexo 1) e de pontuação (anexo2), ambas preenchidas, seguindo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Cópia digital do Diploma de DOUTORADO;

c) Projeto de pesquisa sob sua coordenação que, no caso de candidato/a já atuante na UDESC, venha acompanhado de comprovação da sua aprovação e vigência, com declaração certificada pela plataforma de pesquisa da instituição e/ou pela direção de pesquisa

d) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

d.1) Número de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar no quadriênio 2022-2025;

d.2) Disponibilidade de ministrar disciplina obrigatória no quadriênio 2022-2025;

d.3) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no quadriênio 2022-2025;

- d.4) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.) no quadriênio 2022-2025;
- d.5) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, dois artigos em periódicos de altos estratos no entre fevereiro de 2022 a agosto de 2025;
- e) Comprovante de orientações concluídas previstas no item 3.1, subitem g
- f) Cópia digital do *Curriculum Lattes*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referentes ao período 2018, 2019, 2020 e fração de 2021. Em relação ao último ano apenas o que tiver sido publicado até a data de submissão de inscrição neste edital.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 Para o credenciamento de docente, no PPGH, os/as candidatos/as devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor/a doutor/a com diploma emitido por instituição brasileira recomendada pela CAPES ou, no caso de título obtido em instituição estrangeira, revalidado por instituição brasileira recomendada pela CAPES;
- b) Integrar o quadro permanente da UDESC (professor permanente ou voluntário) ou participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuir ou não vínculo com a instituição (professor colaborador);
- c) Desenvolver atividades de ensino;
- d) Ter projeto de pesquisa que apresente articulação com a área de concentração do Programa (História do Tempo Presente) e que, no caso dos professores já atuantes na UDESC, esteja em andamento e aprovado no departamento de origem;
- e) Apresentar plano de trabalho a ser desenvolvido no âmbito do Programa;
- f) Ter participado de, pelo menos dois eventos nacionais ou internacionais, como convidado (palestras, mesas redondas, conferências) ou por inscrição (nesse último caso, com apresentação de trabalho);
- g) Ter 3(três) trabalhos de orientação concluídos.
- g.1) Para o credenciamento no Curso de Mestrado, aceitam-se orientações concluídas de Iniciação Científica, Iniciação à docência, Monitoria, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização Lato Sensu, Dissertação de Mestrado, Tese de Doutorado.
- g.2) Para o credenciamento no Curso de Doutorado, ao menos duas das orientações concluídas devem ser nos âmbitos do Mestrado e/ou do Doutorado;
- h) Ter produção intelectual comprovada, considerado o período a ser avaliado (2018-2021), de modo a apresentar ao menos dois artigos em periódico(s) avaliado(s) como alto estrato pela CAPES (A1, A2) e somar no



mínimo 300 (trezentos) pontos, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- h.1) Artigo publicado em periódico Qualis A1: 100 pontos;
- h.2) Artigo publicado em periódico Qualis A2: 90 pontos;
- h.3) Artigo publicado em periódico Qualis B1: 60 pontos;
- h.4) Artigo publicado em periódico Qualis B2: 50 pontos;
- h.5) Artigo publicado em periódico Qualis B3: 30 pontos;
- h.6) Artigo publicado em periódico Qualis B4: 20 pontos;
- h.7) Livro autoral, resultante de tese ou pesquisa equivalente, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 250 pontos;
- h.8) Livro autoral, resultante de revisão bibliográfica ou de dissertação, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 200 pontos;
- h.9) Livro resultante de organização de coletânea de textos autorais modificados/atualizados, publicado em editora com equipe editorial qualificada: 150 pontos;
- h.10) Capítulo de Livro de abrangência internacional, com equipe editorial qualificada: 83 pontos;
- h.11) Capítulo de Livro abrangência nacional com equipe editorial qualificada: 66 pontos;
- h.12) Organização de livro publicado em editora com equipe editorial qualificada: 50 pontos;
- h.13) Relatório técnico conclusivo de trabalho encomendado/contratado por instituições públicas ou privadas: 20 pontos (máximo 80 pontos).

3.2 Na pontuação da produção intelectual de candidatos/as a docentes permanentes e colaboradores/as levar-se-á em consideração o Qualis de 2013-2016, valendo o Qualis da área de referência do periódico.

3.3 Em caso de publicação e coautoria com docentes da mesma instituição, a pontuação da produção intelectual de candidatos/as será dividida pelo número de coautores/as.

#### **4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

4.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por três integrantes, mais o coordenador do PPGH, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

4.2 A comissão deverá contar no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela Capes, com avaliação igual ou superior à do PPGH.

4.3 A comissão indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.5.



4.4 O resultado quanto ao deferimento e indeferimento dos pedidos de credenciamento será divulgado até 30 de novembro de 2021.

4.5 O/a candidato/a que tiver sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/à candidato/a.

4.6 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem a cada uma das vagas estabelecidas no item 2.2 desse Edital a comissão considerará:

4.6.1 A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH;

4.6.2 A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;

4.6.3 O *Curriculum Lattes* comprovado apresentado pelo/a candidato/a e a consequente pontuação da produção intelectual comprovada, conforme o presente edital e as normas de credenciamento vigentes no Programa;

4.6.4 As recomendações e normativas da CAPES que imponham limites ao credenciamento, em especial aquelas que restrinjam o número de docentes com formação em outra área e que limitem o número de docentes que integrem simultaneamente mais de um programa de pós-graduação.

4.7 No caso de empate na pontuação da produção intelectual comprovada, serão levadas em conta a) A disponibilidade exclusiva para o PPGH, no que tange à atuação em programas de pós-graduação; b) maior inserção internacional, por meio de atividades de grupos de pesquisa, parcerias institucionais e publicações em língua estrangeira.

4.8 A comissão poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a candidato/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

4.9 Os trabalhos da comissão envolverão, além da elaboração de parecer para cada solicitação e pareceres quanto a possíveis recursos interpostos por candidatos/as, a preparação de um relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH até 10 de dezembro de 2021.

4.10 Os pareceres emitidos acerca das solicitações de credenciamento e o relatório da comissão serão apreciados pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.

4.11 O resultado definitivo quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente credenciamento serão divulgados até 14 de dezembro de 2021, após a aprovação pelo Colegiado.

4.12 O/a candidato/a que não for classificado poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até 24 horas para emitir parecer que será encaminhado ao/à candidato/a.

## **5. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1 Os credenciamentos resultantes do presente processo terão validade até agosto de 2025, sendo as respectivas portarias emitidas após discussões e planejamento, da parte do Colegiado do PPGH-UDESC.

5.2 O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de credenciamento aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 25 de outubro de 2021.

Celso João Carminatti  
Diretor Geral  
Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED  
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D4W8K2F1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CELSO JOAO CARMINATI** (CPF: 607.XXX.249-XX) em 26/10/2021 às 13:51:19

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 09/08/2019 - 14:34:55 e válido até 08/08/2022 - 14:34:55.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDMzODhfNDM0ODJfMjAyMV9ENFc4SzJGMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00043388/2021** e o código **D4W8K2F1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.